

**IDEOLOGIA DOMINANTE E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:
UM ESTUDO DE REAÇÕES OPERÁRIAS**

VERA LÚCIA SILVEIRA BOTTA FERRANTE

IDEOLOGIA DOMINANTE E LEGISLAÇÃO TRABALHISTA: UM ESTUDO DE REAÇÕES OPERÁRIAS

VERA LÚCIA SILVEIRA BOTTA FERRANTE

A mudança da legislação trabalhista -- da lei da estabilidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -- foi escolhida como um índice através do qual se procurou fazer uma análise conjuntural e histórica das relações entre o Estado e as classes sociais. Nessa análise, partiu-se do princípio de que a legislação trabalhista não se limita a ser um ítem institucional da supra-estrutura, com uma área de influência equidistante das classes. Ao contrário, em nossa perspectiva, a legislação trabalhista pode ser considerada como um elemento preciso da intervenção estatal, como um fator importante no processo histórico de acumulação capitalista e, como tal, apresentando uma natureza classista. Contra qualquer tentativa de deduzir, a partir de princípios abstratos, o papel da legislação trabalhista, poderíamos encarar a alteração da mesma como um componente das modificações sofridas pelo Estado Brasileiro a partir de 1964, que vêm justamente mostrar a rearticulação da formação social brasileira no processo de acumulação capitalista internacional.

Entretanto não nos interessa discutir aqui, a proposição do Fundo de Garantia como um componente necessário da política econômica do Estado Brasileiro, mas sim analisar a penetração da mudança da legislação trabalhista na consciência social dos agentes históricos diretamente implicados nessa modificação. A percepção do F.G.T.S. por empresários e empregados não foi analisada com um sentido psicologizante, mas dentro de um esquema de significações que procurou apreender as manifestações objetivadas da prática política das duas categorias sociais investigadas diante da mudança da legislação trabalhista. A partir desse princípio de inteligibilidade, pretendeu-se analisar em que medida os elementos responsáveis pela alteração da legislação trabalhista -- plano objetivo no qual se faz

Sob diferentes formas, as estruturas ideológicas auxiliam o Estado na sua tentativa conjunta de encaminhar a justificativa da dominação, de garantir a diferenciação social básica, negando sua existência, procurando mistificar a visão da sociedade como um todo contraditoriamente integrado. Objetiva-se enfatizar a unidade em desprezo da contradição e, através dessa inversão, perpetuar o domínio da classe dominante, através de uma ideologia de ocultação.

Por isso, justifica-se a posição assumida de que as ideologias são provocadoras de um engano sofrido para as classes dominadas e intencional e consciente para as dominantes, instrumentos de uma dominação de classe que só poderiam ser desmistificados por uma inversão da *praxis*; por razões de luta política. Essa inversão se processaria na medida em que as classes dominadas tomassem consciência de sua posição social, do seu próprio ser social, não ao nível da distribuição e do consumo, mas com referência às relações sociais de produção.

As dificuldades para a solidificação das contra ideologias advêm do fato da aparência econômica aceita pela consciência se encontrar revestida de uma espécie de realidade na qual a distribuição e o consumo colocam-se como disposições prioritárias e servir desse modo, perfeita e racionalmente, a manobras mistificadoras. Sob pressão de tais mecanismos, a consciência que as pessoas são capazes de formular a respeito de sua situação é limitada pelas concepções produzidas pela consciência necessária do sistema.

A própria utilização pelo sistema de técnicas sociais racionalmente manipuladas, garantidoras de seu princípio da eficiência se transforma no sustentáculo da aceitação de situações sociais marcadas pela massificação, pela diluição das diferenças e estabelecimento de uma modalidade de ser que não supera as dimensões de uma *praxis* conservadora ou reformista⁵. As pessoas não chegam a perceber que seu projeto de vida está determinado por uma situação histórica, ou seja, as manifestações de sua consciência real⁶ não as levam a conceber projetos alternativos para a sociedade presente. Evidentemente, a perspectiva de sistematização da ideologia da classe dominada e a sua afirmação como contra-ideologia, no sentido

(5) A respeito, Blumer, H. "Movimentos Sociais", in Pereira, Luiz (org.), **Subdesenvolvimento e Desenvolvimento**, Zahar, R. J., 1969.

(6) Estamos entendendo consciência real, nos termos de Goldmann, L., "A Reificação" em **Dialética e Cultura, Paz e Terra**, R. J., 1967, p. 146, que apresenta dois níveis de diferenciação da consciência: "consciência possível, seria o máximo de realidade que poderia conhecer uma classe social sem chocar-se com os interesses econômicos e sociais ligados à sua existência como classe e consciência real que seria o que a classe conhece, de fato, dessa realidade durante certo período num determinado país". A consciência real dos indivíduos apresenta-se como um conhecimento falseado, produto ideológico ligado ao caráter estrutural da formação social capitalista que conscientemente busca, com esses instrumentos de deformação, fortalecer suas posições de dominação e impedir que conflitos potenciais se transformem em lutas de classe manifestas.

de desmascaramento da dominação de classe permanecem como possíveis⁷, que poderão se concretizar historicamente desde que a mesma encontre meios de reação ao domínio que lhe é objetivamente imposto.

No caso deste estudo, o que se pretende mostrar é que a modificação de um elemento supra-estrutural, no caso, a legislação trabalhista, não foi suficiente para reativar a realização da dimensão política da consciência da classe operária e a possível solidificação de uma reação ao domínio da classe dominante.

III. A PRÁTICA DA CLASSE OPERÁRIA E A REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Tal discussão nos conduz à análise da origem histórica das leis trabalhistas e ao exame das ideologias que permearam o movimento operário brasileiro do início do século. Nesse momento, a prática política operária visava principalmente a melhoria de salários, das condições de trabalho e a regulamentação de seus direitos trabalhistas. Apesar do seu dinamismo, a objetivação dessa prática vai aparecer permeada pela ideologia anarquista, diretamente responsável pelo espontaneísmo do movimento operário de então que, de certa forma, prejudicou o nível potencial de reivindicação política da classe operária.

Evidentemente, a presença das reivindicações contestatórias se faz sentir na luta contra o sistema de exploração do trabalho operário, mas as dificuldades de sua sistematização são decorrentes, em certo sentido, da incapacidade organizatória do movimento operário, por sua vez fruto da influência anarquista predominante nesse período.

Por volta de 1930, modifica-se a atuação do Estado e isso se reflete na própria maneira do mesmo encarar a questão social e os problemas trabalhistas que eram objeto das reivindicações operárias. De um modo geral, pode-se dizer que toda a justificativa ideológica para a legislação trabalhista começou a ser adotada pelo governo provisório em 1930, apesar de sua implementação não ter se completado imediatamente. Diante da impossibilidade de se resolver pelas fórmulas tradicionais de conciliação as questões sociais emergentes, reconheceu-se que

(7) A perspectiva de sistematização da ideologia dominada não é absorvida pela formulação teórica estruturalista que trata a ideologia como ideologia dominante, sem dar a devida atenção à possibilidade das classes dominadas encontrarem meios de reação ao domínio. Meios de escapar do crivo da dominação ideológica, desde que se aproveitem das condições objetivamente dadas e se coloquem para além da sociedade capitalista. Consideramos essa subestimação não como uma falha simplesmente conceitual mas como uma omissão que mostra o subprivilegiamento da perspectiva da transformação na análise estruturalista, a partir de uma opção que revela a prioridade dada à estrutura e seu funcionamento.

era preciso levar em consideração a classe operária e o seu peso político em qualquer conjuntura de instabilidade política⁸.

Diante dessa exigência, pode-se dizer que a legislação trabalhista teve como fim principal, estabelecer o controle político do Estado sobre a classe operária. Evidentemente, essa proposição não deve ser tomada isoladamente, sem uma referência a outros elementos que mostram algumas rearticulações na estrutura de poder da formação social brasileira por volta de 1930. Não faz parte dos propósitos desse estudo discutir tais rearticulações. Pretende-se apenas mostrar a relação existente entre a efetivação de medidas concretas na esfera trabalhista e a rearticulação do Estado na sua tentativa de encontrar outras formas de controle político, a fim de evitar que conflitos de classe no setor urbano prejudicassem o equilíbrio interno da classe dominante.

Procura-se esvaziar as manifestações operárias de então, de qualquer conteúdo político e resolver a questão social de forma pacífica. Passa a ser aceito o princípio de que era preciso restringir o campo de ação dos agitadores com medidas assistenciais e reguladoras das condições de trabalho, evitando assim que surgissem 'desordens' no setor urbano.

A paz social e a normalização das questões trabalhistas eram importantes, não só no âmbito restrito das relações capital-trabalho no setor urbano industrial, como também dentro dos quadros da política econômica do governo. Considerando-se que a posição da classe operária poderia ameaçar, direta ou indiretamente, o "compromisso" político implícito no Estado que surgira em 1930, principalmente pela precariedade de sua estrutura de equilíbrio, não tanto pela dinamicidade e possível amadurecimento político do movimento operário,urgia mantê-la sob controle. A opção escolhida pelo Estado foi a adoção de medidas assistenciais e reguladoras das condições de trabalho, de maneira a antecipar-se às reivindicações que poderiam justificar a agitação e a propaganda políticas.

Se antes da regulamentação da legislação trabalhista, e de sua preparação — fase anterior a 1930 — as ideologias dominadas, apesar de manifestar-se, não puderam ser sistematizadas pelo caráter espontaneísta e imediatista dessas manifestações, depois da mesma, essa possibilidade vai ser ainda mais dificultada, pelo próprio caráter de intervenção do Estado, pela utilização que o mesmo faz de determinados instrumentos políticos — entre os quais a C.L.T. — na tentativa de obscurecer ou impedir a efetivação da dimensão política da consciência de classe operária.

Não tenho dúvidas em colocar a C.L.T. como um elemento que surgiu da necessidade de se aumentar o controle político exercido pelo Estado sobre a classe operária e que, como tal, prejudicou a sistematização de uma contra-ideologia que poderia mudar o curso do movimento operário brasileiro.

(8) Ver a respeito, Rowland Robert, "Classe Operária e Estado de Compromisso" (origens estruturais da legislação trabalhista e sindical) in *Estudos Cebrap*, 8, abril-junho, 1974.

Era preciso criar uma retaguarda para combater as manifestações de conflito no setor urbano-industrial, sem comprometer a unidade da classe dominante. Nesta conjuntura, a C.L.T. veio absorver o potencial desagregador da classe operária ao permitir que se transformassem as condições sociais subjacentes à situação do operariado. Houve o reconhecimento social do direito do trabalhador reivindicar e criaram-se os canais institucionais para que a ação do operariado pudesse exprimir-se nos quadros fixados pela ordem social.

O Estado mostrou-se suficientemente flexível para permitir uma série de concessões — na verdade não devem ser vistas como simples dádivas, mas como o resultado de reivindicações reais, produto de conflitos repetidos e acumulados em experiências anteriores — que não passaram de táticas políticas usadas para provocar a absorção das ideologias dominadas pela ideologia dominante imposta pela interferência do Estado nas questões trabalhistas.

A discussão da prática política operária diante da regulamentação da C.L.T. leva-nos a aceitar a favorabilidade dos efeitos político-ideológicos da legislação trabalhista, como um reforço a mais utilizado pelo Estado para retardar a sistematização das reivindicações contestatórias, que poderiam ameaçar o seu domínio de classe.

IV. REAÇÕES OPERÁRIAS E A ELIMINAÇÃO DA ESTABILIDADE

A análise das reações operárias diante da eliminação da estabilidade e da sua substituição pelo FGTS, vai mostrar-nos que a modificação da legislação trabalhista nada acrescentou à possibilidade de sistematização das reivindicações contestatórias por parte da classe operária brasileira.

A não manifestação de críticas ou de uma séria oposição à eliminação da estabilidade e outros elementos através dos quais foram analisadas as reações operárias — grau de reivindicação, avaliação da posição governamental; sobretudo a consideração da legislação trabalhista como uma entidade superior, como um elemento cuja área de influência é quase inquestionável — foram encarados como fruto de determinados mecanismos que têm impedido a adequação entre a prática política e a condição da classe operária, mecanismos esses que na conjuntura analisada, se amoldaram ao caráter impositivo dos aparelhos ideológicos usados pelo Estado Brasileiro.

Discutindo-se teoricamente⁹ e com elementos tirados da conjuntura analisada, a influência dos aparelhos ideológicos do Estado nesse processo de obscurecimento da consciência da classe operária, vê-se que as dificuldades de transformação das ideologias dominadas em contra-ideologias se reforçam num momento em que se faz sentir mais diretamente o caráter repressivo de um Estado repressivo.

Todo o instrumental repressivo e ideológico do Estado foi usado indiretamente para que a nova legislação trabalhista fôsse comparada à anterior, em termos de quantidade, da possibilidade de conseguir uma reserva monetária maior, estimulando, portanto, falsas imagens e desviando a atenção de que a mudança da mesma teve um conteúdo classista, apesar de ter sido apresentada unicamente em função de exigências técnicas.

A mudança da legislação trabalhista veio posteriormente a todo um processo de despertar da consciência sobre a necessidade de alterações como soluções paliativas e correções dos erros anteriores, explicados como produtos da política populista dos governos anteriores. Sob pressão do sistema, objetiva-se excluir praticamente o debate propriamente político, ou ideológico, procura-se eliminar qualquer vínculo que possa existir entre exploração e relações de dependência, busca-se difundir idéias de que o Estado está interessado na consecução de objetivos racionais e com isso, transformar qualquer problema político que pudesse ser exteriorizado numa simples questão técnica.

Na ótica do governo, qualquer percepção referida à questão trabalhista deve ser encaminhada como fruto de relações de harmonia e confiança entre o trabalho e o capital. Toda mobilização é desencadeada no sentido de que a mudança viria favorecer a todos.

(9) Althusser, Louis, "Idéologie et Appareils Idéologiques d'État - Notes pour une Recherche" in *La Pensée* nº 151, junho, 1970. A utilização de aparatos ideológicos e repressivos, enfim a capacidade de controle da superestrutura, é analisada por Althusser como parte da problemática da reprodução das condições de produção. Sob diferentes formas de sujeição ideológica, é assegurada a reprodução da qualificação da força de trabalho. A posição de Althusser é criticável a nosso ver, porque ao conceber a ideologia através dos aparelhos ideológicos de Estado, utiliza como categoria explicativa básica unicamente a ideologia dominante, sem apreender a ótica da ideologia dominada. Uma análise crítica da precariedade da formulação teórica de Althusser é feita por Miriam Limoeiro Cardoso, "Indicações para uma análise teórica da ideologia", in *Ideologia do Desenvolvimento no Brasil*, J. K. - J. Q., jul., tese de doutoramento apresentada na USP, 1972. O fato de relacionarmos o Estado Brasileiro a uma forma de dominação permeada por uma ideologia voltada para a manutenção da situação não nos impede de colocar como um possível, em contrapartida, a ideologia da classe dominada referida a um projeto de negação da lógica do sistema. Esse possível não aparece em Althusser que reduz a ideologia da classe dominada — expressão de protesto contra sua exploração — a uma tendência dentro da própria ideologia dominante, tratando essa última como se fosse a ideologia em geral. Em Gramsci, A., *Concepção Dialética da História*, Ed. Civilização Brasileira, R. J., 1966, se rejeita a posição pela qual a ideologia não seria senão a justificação do poder político-econômico já constituído. A partir da apreensão da ideologia através das relações sociais entre as classes, admite inclusive a possibilidade da classe dominada exercer sua função hegemônica sobre outros grupos.

O plano da igualdade é privilegiado, sob um prisma racional funcional, por isso, talvez se explique que nessa conjuntura histórica, a análise das reações face à mudança da legislação nos levaria quase a pensar numa classe social indiferenciada.

No momento da mudança da legislação trabalhista, aparentemente constatamos uma reação de adesão conjunta da classe assalariada e poderíamos por essa primeira impressão, afirmar que a categoria salário foi a determinante para que todos os empregados, a partir de uma suposta homogeneidade, respondessem positivamente à política governamental, no que se refere à alteração da lei da estabilidade para o FGTS.

Entretanto, o que ocorreu foi que a adesão dos indivíduos realmente explorados, encarregados das funções de trabalho imediato, conduziu-se pela ação dos indivíduos ligados à direção, ao controle, enfim, à gestão. Não se trata de dizer simplesmente que houve uma pressão direta, por parte do empresário, para conduzir a opção, porque isso poderia não corresponder à realidade dos fatos. Entre as alternativas colocadas para se identificar o procedimento adotado na condução da opção, 21% dos empresários entrevistados declararam ter convocado uma reunião na firma para discussão do assunto, 4% ter encaminhado ao sindicato, 15,5% se limitaram à distribuição de um folheto (quadro demonstrativo com os princípios gerais da nova lei, de difícil compreensão), 26% encarregaram os Chefes de Seção ou categorias afins de mostrar aos empregados as vantagens que teriam optando pelo Fundo de Garantia, 10% afirmaram ter mostrado pessoalmente as vantagens do FGTS num diálogo aberto, 4% apenas indicaram qual seria a nova lei a ser assinada, 2% exigiram que os empregados entrassem como optantes, somente 3% disseram ter dado plena liberdade de escolha aos subordinados (acrescente-se a esses dados a porcentagem de empresários que não têm empregados e 1% de respostas não especificadas).

Percebe-se pela análise de tais procedimentos que, no conjunto, houve uma preocupação maior em se demonstrar as vantagens do FGTS ou, em outros termos, de se conduzir a opção do operário disciplinadamente, evitando o perigo das tensões sociais. Aparentemente, o operário se convenceu das vantagens do FGTS escolhendo-o livremente (do total amostrado, encontramos 85% de opções para o FGTS, 14% de opções para a estabilidade e 1% de respostas não especificadas. Dos optantes, 66,5% pertenciam ao sexo masculino e 33,5% ao feminino; dos não optantes, 90% ao masculino e 10% ao feminino), numa porcentagem maior do que a esperada; entretanto a hipótese da espontaneidade da opção parece se romper se considerarmos que aproximadamente 20% dos empregados afirmaram ter enfrentado uma situação obrigatória e ser norma de firma só admitir e conservar o empregado optante. Comprova-se pelos dados acima referidos, que a grande incoerência e indecisão identificadas no comportamento operário podem ser tomadas como indício de um conhecimento precário e mesmo de uma ignorância em matéria de legislação trabalhista, explicáveis, em certo sentido, por ter sido a lei

filtrada pelos empresários que se preocupavam em apresentar aos empregados — através dos elementos encarregados da gestão e da função de direção imediata — uma visão de fachada da legislação. Praticamente, a maioria absoluta dos empregados não chegou a ler os dispositivos legais, propostos pelo Fundo de Garantia, conhecendo-o unicamente através de slogans e do “filtro” ideológico dos empresários. É preciso considerar também que na época da modificação da lei da estabilidade, quase todos os sindicatos têm interventores impostos pelo governo e, em vista disso, praticamente nada fizeram para permitir que os empregados percebessem, por trás dos slogans veiculados pelo poder público e pelos patrões, os interesses implícitos na engrenagem da nova legislação.

Pelos resultados da pesquisa — aceitação quase que em “bloco” da mudança da legislação trabalhista — não dispomos de elementos para romper a homogeneização aparente ligada à categoria de assalariado, categoria essa que deveria ser diferenciada, a nosso ver, principalmente pela mediação de critérios ideológicos. Pode-se, entretanto, explicar essa homogeneização como resultado de uma política de intervenção posta em prática pelos aparelhos ideológicos do Estado para conseguir tais objetivos.

A análise dos mecanismos mistificatórios usados nesse novo estágio do capitalismo e a constatação de que as próprias exigências objetivas do sistema levam a uma duplicação da função capitalista¹⁰ nos mostram que, para provocar uma reação positiva dos assalariados diante da instituição do FGTS, houve uma intervenção direta dos agentes manipulados pelos capitalistas junto aos indivíduos que diretamente executam o trabalho.

A partir das manifestações concretas desta intervenção verificada no momento da mudança da legislação trabalhista, poder-se-ia problematizar a própria posição de classe desses indivíduos, o que nos levaria a discutir em que medida os técnicos, gerentes e mesmo vigilantes do processo de trabalho podem ser tomadas como participantes da classe operária. Evidentemente nessa discussão não basta uma simples referência ao papel de cada um desses elementos na divisão técnica do trabalho. O importante é aliar à sua posição nas relações sociais de produção, critérios ideológicos — referidos, por exemplo, ao grau de sua consciência de classe, à sua prática política concreta no seio da empresa e ao nível da sociedade global — que poderiam funcionar como critérios auxiliares na medida da diferenciação da categoria assalariada.

A questão é que, neste trabalho, essa diferenciação não deu as coordenadas necessárias para que se pensasse em diferentes níveis de consciência social face aos problemas de mudança da legislação trabalhista. A não exteriorização dessa diferenciação pode ser vista como fruto da influência de determinados

(10) Duroux, op. cit., coloca o desempenho de funções antagônicas — de trabalho imediato e ligadas à direção — como o elemento necessário para desvendar sob a homogeneidade da condição social assalariada, a heterogeneidade de situações em que se diversifica a classe operária.

fatôres político-ideológicos na prática política dos operários. Sofrendo tal influência, as reações operárias à mudança da legislação trabalhista parecem ter contrariado sua condição de classe, ou pelo menos tais fatores teriam impedido que houvesse uma diferenciação de posições face ao FGTS que fosse significativa a partir de diferentes condições de classe.

Tratando-se de analisar reações de operários numa dada conjuntura, uma referência ao comportamento esperado das classes face à diferenciação econômica estrutural ou uma simples transcrição das teorias clássicas explicativas da consciência operária evidentemente não bastava. Justamente para procurar dar conta da multiplicidade de situações encontradas numa formação social, é que julgamos necessário fazer entrar novos elementos político-ideológicos na análise. Talvez se a mesma tivesse se conduzido a nível do comportamento esperado ou das relações possíveis entre o Estado e as classes sociais no modo de produção capitalista, não seria preciso acrescentar novas dimensões à diferenciação econômica.

Entretanto, tratando-se de uma análise de conjuntura, foi necessário explicar a diferenciação possível de condições de classe e as reações assumidas pelas mesmas face à mudança da legislação trabalhista, por influência de fatores político-ideológicos. Tornou-se necessário aliar a teoria da consciência de classe operária a novos contornos político-ideológicos emergentes de uma situação de conjuntura. O momento da formação social brasileira onde foi referida a mudança da legislação trabalhista mostrou que, diante do caráter impositivo dos aparelhos ideológicos usados num Estado repressivo, os critérios político-ideológicos adquirem um peso maior, justificando inclusive uma prática política diante da mudança da legislação trabalhista não adequada à condição de classe.

Era de se esperar que a partir da condição de classe — posição estrutural ocupada no processo produtivo — houvesse, por parte dos operários, uma manifestação diferente da que os empresários tiveram diante da mudança da legislação.

Os dados obtidos na conjuntura analisada não apontaram uma diferenciação significativa de posições face à mudança da legislação trabalhista. Se fossemos conduzir a análise somente a partir das reações manifestas constatadas diante do processo de modificação da legislação trabalhista, haveria, além do problema de homogeneização da categoria assalariada, o risco de se negar o próprio caráter de diferenciação intrínseco à condição de classe. Preferimos mostrar que por trás dessas reações manifestas, está todo um conjunto de corporificações ideológicas interessado em escamotear o sistema de dominação — subordinação no qual está assentado a estrutura da sociedade brasileira, apresentando suas relações de classe sob um prisma de harmonia e de homogeneidade.

A imagem vivenciada de que todos, indistintamente, independentemente do modo de inserção na organização social da produção, teriam se bene-

ficiado com a mudança da legislação trabalhista parece ser fruto de estímulos ideológicos reforçadores do princípio de identificação da categoria empregado e da integração das diferentes classes sociais no sistema.

Por outro lado, a reação indiferenciada que as categorias sociais tomadas como objeto de análise tiveram diante da mudança da legislação trabalhista talvez se explique pelo fato das classes dominadas, sem a influência de lideranças políticas mediadoras, não chegarem a conscientizar que existe um princípio de oposição diferenciando estruturalmente os indivíduos, ainda que essas dissociações fundamentais apareçam diluídas através de categorias gerais. O poder de influência das ideologias dominantes impediu qualquer manifestação mais crítica por parte da classe operária ou mesmo uma tentativa de mesma exteriorizar uma prática política adequada à sua condição de classe.

No momento em que se esboçou o projeto de extinção da estabilidade, havia talvez alguns indícios de que a prática política das classes dominadas poderia ser influenciada pela mudança da legislação. Mesmo que se admitisse tal influência, o exame posterior de como se conduziram as reações operárias diante da efetiva substituição da estabilidade pelo FGTS veio negá-lo, mostrando o grau de distanciamento existente entre a posição estrutural e a prática das classes dominadas, já que as mesmas nem chegam a refletir conscientemente sobre a sua condição, nem exteriorizam uma ideologia do porque¹¹ que poderia conduzir a um questionamento da dominação.

Na formação social brasileira, essa dominação é apresentada de um ângulo técnico-administrativo; entretanto, esse caráter supostamente neutro se rompe pela análise da própria dimensão política do domínio do Estado, intencionalmente mascarada para impedir que as classes inferiores se situem como forças sociais¹² ao nível da conjuntura política.

A suposta neutralidade e rigidez técnica do Estado Brasileiro encobrem os enganos possíveis encontrados na aplicação de sua política sócio-econômica. Atualmente, o Estado não tem mais necessidade de aliança de classes para manter uma política de conciliação e lança mão de justificativas técnicas para mostrar aparentemente equidistância das classes. Como suporte dessas justificativas, aparece a ideologia da modernização, firmada através da acentuação de aspectos de racionalidade, numa tentativa de reintegração do político e do econômico, da negação da realização anterior do nacionalismo e da afirmação da interdependência como condição de defesa da segurança nacional.

(11) Essa expressão foi retirada de Miriam L. Cardoso, op. cit. p. 79, e segundo a autora, as ideologias do "porque" correspondem a uma fase de transformação ou mudança do sistema de poder, para a implantação de uma nova hegemonia global ou para o acesso à hegemonia de uma nova fração de classe. Por outro lado, as ideologias do "como" corresponderiam a uma fase de fortalecimento de uma situação estabelecida e à manutenção de determinado esquema de poder da hegemonia global.

(12) A concepção de força social é referida por Lenine, Mao Tsé Tung, para analisar a ação das classes sociais a nível de conjuntura política.

Procura-se acentuar aspectos de uma possível racionalidade e afastar o debate político da consciência social. A política e todas as decisões tomadas são propostas como resultados de exigências técnicas, fruto de uma análise objetiva, numa tentativa de aparentar isenção ideológica.

Diante desses mecanismos, permanece em latência o dinamismo da formação ideológica dos dominados que nem chegam a questionar o porque e o como da dominação. Não há, em termos significativos, mobilização contrária à situação estabelecida; assim como a dominação política é considerada como 'dada', a mudança da legislação trabalhista foi encarada apoliticamente como uma simples alteração formal.

Nessas condições, as pessoas se comportam como se tivessem diante de si o peso da universalidade de determinadas representações, sem perceber que essa é a forma aparente assumida pela ideologia dominante, na intenção de negar sua particularidade. Não conscientizam que, por trás desse determinante universal, estão relações de classe que são contraditórias, ainda que nem sempre antagônicas.

V. O CARÁTER CLASSISTA DA MUDANÇA DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

O Estado Brasileiro procura ocultar seu caráter classista, apresentando suas decisões como um sistema de técnicas científicas. Assim é que a mudança da legislação trabalhista foi apresentada como uma necessidade de ordem técnica, como se viesse favorecer interesses gerais.

Entretanto, sob a neutralidade dessa colocação, pode-se mostrar que foram privilegiados determinados grupos, o que vem a favor do argumento de que a legislação trabalhista não deve ser encarada como um organismo à parte, independente da relação Estado-classes sociais.

É claro que para que a mudança da legislação trabalhista desempenhasse a contento suas funções de reforço da ideologia dominante, era necessário que a mesma se cercasse de estímulos motivacionais, levando a classe dominada a receber bem o FGTS, a partir de uma representação voltada para o futuro — acúmulo de uma maior poupança — e com isso, impedi-la de questionar as decisões tomadas

A mudança da legislação trabalhista foi apresentada como a mais adequada, segundo órgãos técnicos de planejamento, à correção dos erros da antiga política trabalhista. Entretanto, os interesses classistas dessa mudança podem ser detetados à medida em que se mostra que o Estado com a nova lei procurou facilitar a adequação do comportamento do empresário a uma maior racionalidade dando-lhe maior liberdade no remanejamento do pessoal, segundo as necessidades

do ritmo de produção e criando-lhe condições para enfrentar menos frequentemente tensões no interior da empresa, fruto de problemas trabalhistas. Igualmente, a racionalidade e o interesse da medida ao nível da política econômica governamental aparecem a partir da consideração de que a parcela de capital disponível criada pela dinâmica do funcionamento do FGTS foi incorporada produtivamente à economia brasileira, de maneira a não prejudicar a consolidação da hegemonia do grande capital. Tanto é assim que o Estado brasileiro procurou modificar a legislação trabalhista em condições tais que não funcionasse a nova lei como um possível empecilho, econômico ou político-ideológico, à sustentação do regime capitalista, associado ao capitalismo internacional.

Entretanto, tais interesses classistas não chegaram a atingir o nível de consciência social do operário que parece não ter percebido as conexões existentes entre a modificação da legislação trabalhista, o processo de internacionalização do mercado e sua própria atuação nesse processo. A modificação da legislação apareceu ao nível da consciência social como uma mudança supra-estrutural, imposta de cima, sem ligação direta com a possibilidade de atuação concreta do operário. Ainda mais, o fato de ter sido a nova legislação apresentada, pelo Estado, como um canal de acesso a melhores condições de vida contribuiu para que se reduzisse a potencialidade de serem críticas as reações operárias face à institucionalização do FGTS.

Evidentemente, essa redução não se deveu somente à mudança da legislação trabalhista, mas principalmente ao fato de não se observar nos órgãos de classe do operariado uma atuação decisiva nesse sentido. Talvez por isso, a mudança da legislação tenha tido condições de ser levada adiante, sem um questionamento sério.

Não se questionou a intervenção do Estado nesse processo de mudança de legislação trabalhista e o mesmo justificou sua intervenção em nome da organização e da eficácia. Buscando uma despolitização do trabalho, pelo próprio receio do sentido político das reivindicações trabalhistas, afirmando as vantagens de uma desideologização – na verdade não passa de um mecanismo de afirmação de ideologia dominante – os instrumentos utilizados pelos aparelhos repressivo – ideológicos do Estado têm conseguido envolver a classe operária, levando-a a se ajustar tecnicamente ao trabalho como fator de produção, em detrimento da possibilidade de sua expressão política como força social.

Impedindo essa expressão, deve ser referido o fato de estarem as camadas superiores da classe operária tendencialmente mais identificadas com a ideologia burguesa e, na verdade, desempenharem uma função do capital. Mecanismos de pressão de classe capitalistas serviram-se desses elementos intermediários como veículos da imposição de seus próprios interesses.

Sob efeito de tais mecanismos, os operários agem movidos por problemas atuais de sua existência, objetivando, ao nível de interesses imediatos, melhor participação na repartição da riqueza social. Tais interesses estão influenciados pela ideologia da classe dominante que procurou criar na classe dominada expectativas de que haverá melhor redistribuição de renda se houver colaboracionismo por parte dos trabalhadores¹³. A proposição do Programa de Integração Social é bem ilustrativa da engrenagem ideológica utilizada para popularizar o governo, criando no trabalhador a expectativa de colaborar com o poder público e empresarial, levando-o a desenvolver atividades e funções não políticas, mas integracionistas.

Diante desses mecanismos, compreende-se porque foram poucas as manifestações contrárias à mudança da legislação trabalhista, não passando do nível espontâneo, referido a interesses imediatos. Igualmente, as tentativas de revidar outras dimensões da política trabalhista sob a ideologia da internacionalização não passaram de mobilizações isoladas, sem se traduzir num instrumento de pressão efetiva.

A classe operária viu-se na ilusão de adquirir novos direitos à participação, sem reivindicar transformações fundamentais nas relações do poder e, diante dessa perspectiva, medidas governamentais, tais como o FGTS, o Plano de Integração Social foram vistos como outorga de possíveis privilégios.

O fato de nem ter chegado ao nível da consciência social que a alteração da legislação trabalhista não foi uma simples manobra técnica, a crença na neutralidade do Estado e a adesão às demais corporificações da ideologia da classe dominante, sem qualquer tentativa de ruptura nos mostram o grau de distanciamento existente entre a prática da classe operária e sua posição estrutural no processo produtivo.

A mudança da lei da estabilidade parece ter se juntado a outros elementos que vieram reforçar o tolhimento da prática política do operariado.

Procurando afastar qualquer imagem negativa, o Estado pretendeu na mudança da legislação trabalhista se apresentar descompromissado de quaisquer interesses de classe como se sua única intenção fosse aperfeiçoar o sistema trabalhista brasileiro. Evidentemente, não apareceu nas verbalizações governamentais, a colocação de que a eliminação da estabilidade foi uma concessão necessária ao processo de acumulação capitalista internacional, que ajudou na criação de condições favoráveis à penetração das empresas multinacionais.

(13) Referimo-nos ao lançamento de vários projetos-relâmpago entre 1969 e 1970, e à técnica do impacto emocional como instrumentos estratégicos utilizados pelo governo para que sua política de ação social desse continuidade ao programa de reconciliação dos operários com o Executivo. O grande meio mobilizador difundido pelo governo refere-se ao seu interesse em "recompensar" o esforço do trabalhador, oferecendo-lhe meios de participação nos lucros da empresa e no desenvolvimento do país. Os aparatos ideológicos embaixadores da política de integração social buscam criar as convergências necessárias aos interesses das frações hegemônicas da classe dominante.

Entretanto, uma análise do sentido que teve o FGTS no conjunto da política econômica do Estado brasileiro mostra que, apesar da tramitação da mudança da legislação trabalhista ter se apresentado numa perspectiva tecnocrática, aparentemente isenta de conteúdos ideológicos, a mesma esteve comprometida com o jogo de sustentação política e com a dinâmica econômico-financeira escolhida pelo Estado Brasileiro em sua opção a favor do capitalismo dependente.

A mudança da legislação trabalhista pode ser vista como uma das respostas dadas face às exigências de internacionalização da economia brasileira. Tem-se inclusive referências de que determinados grupos multinacionais colocavam com uma das condições exigidas para investir no Brasil, a revisão da estabilidade¹⁴.

Não parece haver dúvidas de que essa concessão envolvendo a extinção da estabilidade teria que ser necessariamente feita independentemente das próprias vantagens e desvantagens que afetariam o trabalhador em particular, numa fase marcada profundamente pela reprodução e concentração do capital em nível internacional.

Logo mesmo que se tenham apresentado determinadas vantagens circunstanciais para o trabalhador, não foi a perspectiva de atendê-las que orientou a ação estatal nesse processo de mudança da legislação. Foi muito mais a necessidade de dar uma resposta favorável às exigências da internacionalização.

Os operários parecem não ter consciência da dimensão dessa internacionalização; não chegam a ter sequer consciência das conseqüências do preço econômico a que foram obrigados a pagar para o controle da inflação, a favor da concentração de renda e do preço político que veio reforçar os controles estatais sobre as suas organizações representativas. Nas manifestações face ao FGTS, nem chegaram a conjecturar a possibilidade de ter se imposto a mudança da legislação mais como uma exigência das soluções político-econômicas adotadas pela formação social brasileira a partir de 1964. A mudança da legislação foi encarada mais como fruto de uma decisão superior que não pôde ser questionada.

Por outro lado, percebemos pelas entrevistas feitas, que os operários nem exteriorizaram uma opinião firme de adesão à estabilidade. A maioria admitiu ser a estabilidade, em certo sentido, uma prisão (maior índice de negativas face a essa possibilidade no caso dos não optantes, mais solidários à lei anterior);

(14) A abolição da estabilidade era uma exigência antiga do governo dos USA que em, 1948, enviou ao Brasil a Missão Abbink sob o pretexto de serem dadas soluções às nossas crises financeiras. À base das pretensas soluções, já aparecia como reivindicação a abolição da estabilidade e sua substituição por um seguro-desemprego. Desde então, apareceram, por parte de grupos internacionais, referências à necessidade de diminuição dos ônus trabalhistas, sob pretexto de serem barateados os custos de produção.

entretanto, contrapondo-se a essa visão pejorativa da estabilidade, apareceu o argumento de que a mesma era geradora de maior segurança e tranquilidade na relação de emprego.

Não se manifestou de maneira significativa, uma reação diferenciada, dos empresários e operários diante do FGTS. Essa homogeneização foi explicada, como fruto de recursos político-ideológicos usados pelos agentes do despotismo do capital e reforçados pelo caráter impositivo de um Estado repressivo.

De maneira global, as reações dos operários e empresários diante das alterações sofridas pela legislação trabalhista, fundiram-se solidamente numa adesão à medida governamental, sob influência da ideologia dominante.

A referência à força dessa ideologia justifica-se porque não nos parece possível encerrar simplesmente a questão e dizer que a mudança da legislação trabalhista favoreceu à interesses gerais. Também não é o caso de se afirmar de maneira simplista que o FGTS foi totalmente desfavorável aos operários. Poderia ser dimensionada a medida dessa desfavorabilidade, analisando-se, por exemplo a relação entre o FGTS e a problemática do emprego da mão-de-obra.

No exame dessa relação, onde se discutiu a possibilidade do FGTS ter aumentado o índice de desemprego, gerado pela mobilidade excessiva da mão-de-obra, apesar dessa hipótese não ter sido admitida nas verbalizações dos empresários, existem dados pesquisas orientadas pelo DIEESE¹⁵ — comprobatórios da influência do FGTS no aumento das dispensas em determinados setores industriais. Esses mesmos dados comprovam ter a estabilidade praticamente deixado de contar no conto dos direitos trabalhistas e ser maior a rotatividade de mão-de-obra após o FGTS.

Acrescente-se a isso, a possibilidade de marginalização dos operários de mais idade da estrutura ocupacional, tendência esperada após o favorecimento da rotatividade da mão-de-obra. Antes, a extensão do problema era menor, pois com mais idade, o empregado deveria ser estável e não corria tantos riscos de não permanecer no emprego.

Considerando-se que o FGTS ampliou as possibilidades de ação do empresário, dando-lhe melhores condições de proceder a um remanejamento do pessoal e a uma seleção, era de se esperar que os elementos mais velhos fossem prejudicados sofrendo mais freqüentemente problemas ocupacionais.

Evidentemente, em alguns aspectos, o FGTS favoreceu ao empregado (casos de aposentadoria por exemplo), entretanto, esses aspectos foram enfatizados de maneira absoluta pelo Estado, numa tentativa de que as dimensões negativas fossem esquecidas ou passassem a segundo plano. Essa tentativa surtiu efeito,

(15) Fundo de Garantia e Estabilidade da Mão-de-obra, DIEESE, Ed. Mimeo.

tanto é assim que os operários justificaram sua adesão à nova lei, principalmente pela perspectiva de obter vantagens financeiras, embora essa perspectiva não aparecesse localizada concretamente.

O FGTS estimulou no indivíduo o sentido de ter alguma coisa a mais, mesmo que as possibilidades de concretização — movimentação da conta — se apresentassem a longo prazo, tolhidas por várias restrições legais (esse tolhimento tem se agravado e a retirada do FGTS tornou-se uma aventura cada vez mais difícil)¹⁶. Isso de certa forma, leva o empregado a deixar de lado qualquer tendência de postura crítica e a privilegiar o sistema, como entidade que se dispõe a lhe conceder coisas a mais.

Ao mesmo tempo em que se delineou entre os operários a concepção do FGTS como projeto alternativo para o futuro, aparece num outro plano, o privilegiamento do imediatismo — possibilidade de retirar o FGTS periodicamente, quase como uma tentativa de incluí-lo no orçamento doméstico — e ainda mais, o sentido de impotência face às modificações superiores.

Os operários parecem ter apreendido a mudança da legislação como um mecanismo imposto, diante do qual não surtiria efeito a utilização de técnicas de pressão ou qualquer tentativa de intervenção deliberada na programação proposta pelo governo. No caso da mudança da legislação trabalhista, mostraram-se sensíveis às imagens, através das quais o sistema procurou conduzir sua consciência de mobilidade.

Analisamos as diferentes maneiras através das quais se fez sentir o peso da ideologia dominante no processo de mudança da legislação trabalhista. Esse peso não necessariamente se fez sentir através de uma pressão direta para que houvesse uma opção para o FGTS. Para que a pressão fosse sentida mais suavemente, os empresários recorreram aos elementos encarregados da função de gestão — indivíduos solidários aos interesses dos capitalistas — para conduzir as opções para o Fundo de Garantia sem grandes tensões. Tais elementos imbuídos da ideologia dominante, procuraram impedir qualquer manifestação de prática política contrária à opção e aos interesses do empresário. Talvez isso justifique a homogeneização de atitudes diante do FGTS e vem reforçar uma de nossas colocações de que a opção foi fruto de pressões — diretas ou indiretas — e não de uma escolha amadurecida.

Os operários parecem ter incorporado a visão de que a mudança da legislação trabalhista não passou de um requisito formal, técnico, indispensável para a existência de maior harmonia e disciplina no meio industrial. Não discutiram a atuação governamental, imposta em nome da eficácia e de exigências técnicas, nem esboçaram uma discussão sobre o caráter classista da mudança da legislação trabalhista.

(16) *Jornal da Tarde*, 4-8-1975, p. 18.

Fruto de uma falsa consciência, a mudança da legislação trabalhista refletiu-se na percepção social dos operários por ela envolvidos como um simples mecanismo técnico, de proporções quantitativas, sem que as implicações desse processo ligadas ao relacionamento existente entre capital e trabalho tivessem sido desvendadas.

As manifestações da classe operária diante da extinção da estabilidade foram aparentemente isentas de tensões. Mesmo quando se manifestaram reivindicativamente, o fizeram mais pensando na alteração das condições imediatas de sua existência.

A análise das relações entre o Estado e as classes sociais, vistas neste trabalho ao longo da evolução histórica da legislação trabalhista e diante do sentido objetivado e interiorizado do processo de mudança de legislação trabalhista mostraram-nos que as representações da classe operária têm sido absorvidas pelos setores dominantes que, sob diferentes reforços ideológicos, têm procurado mascarar as contradições sociais próprias do sistema e dinamizar a ideologia da integração social, como representativa de uma nova recomposição entre as classes sociais.